

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, E A
EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.689.177/0001-42, com sede à Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha, S/N, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário – MA, neste ato representada pelo Sr. **RACHID JOÃO SAUAIA**, Presidente, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 017.863.743-23, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 15779572000-0, órgão expedidor SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-47, sediado(a) na Rua Aniceto Cruz, 420, Sala 01, bairro Ponte - Cep. 65.607-560 – Caxias/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA**, brasileiro, natural de Caxias - MA, Solteiro, nascido em 31/08/1990, Empresário, portadora do CPF 042.640.043-73 e Cédula de Identidade nº 0307535920068 SESP - MA, residente e domiciliado na Rua Aniceto Cruz, 420, bairro Ponte - Cep. 65.607-560 – Caxias/MA, têm entre si justo e acertado aditar o **Contrato nº 14/2023** e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 14/2023, por interesse recíproco, a fim de aditar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **04/04/2024**, com encerramento em **04/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
01.031.3001.1001.0000	01.01.00	1001	4.4.90.51.00	1.500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Rosário/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

Rosário (MA), 03 de Abril de 2024.

RACHID JOÃO SAUAIA
Presidente da Câmara Municipal de
Rosário/MA
CONTRATANTE

RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA
CNPJ Nº 28.718.762/0001-47
REPRESENTANTE LEGAL